



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/05/2029

Nº 34011132

Versão: 01

Data: 14/05/2025

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: **ACS CIENTÍFICA QUÍMICA FINA ESPECIALIZADA LTDA** CNPJ: **13.767.262/0001-28**
Logradouro: **ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV** Cadastro na CETESB
Número: **909** Complemento: **LOT 2-B** Bairro: **JARDIM MARCHISSOLO** CEP: **13171-105** Município: **SUMARÉ**
671-144194-0

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição: **Fábricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente**

Bacia Hidrográfica: **14 - PIRACICABA**

UGRHI: **5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ**

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
6.559,86	3.025,12	3,00		

Horário de Funcionamento (h)

Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários	Licença Prévia e de Instalação
Ínicio: 07:30 às 18:00	Administração: 5 Produção: 15	Data: 13/11/2024 Número: 34002901

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 93292886	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

EMITENTE

Local: AMERICANA Esta licença de número 34011132 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/05/2029

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Dispôr adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações. Armazenar adequadamente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispor em locais aprovados pela CETESB, precedidos quando necessário do respectivo CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
05. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos deverão estar providos de dispositivos de contenção, com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
06. Os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
07. As áreas de armazenamento de produtos químicos deverão ser providas de piso concretado impermeável e sistema de contenção, com capacidade de retenção suficiente, de modo a evitar que eventuais derrames/vazamentos causem danos ao meio ambiente.
08. Por ocasião da solicitação de Renovação de Licença de Operação, apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido.
09. Por ocasião da solicitação de Renovação de Licença de Operação, apresentar Declaração assinada pelo responsável técnico, informando que:
 - a) o empreendimento atende as Normas para armazenamento de produtos químicos tóxicos ou inflamáveis;
 - b) atenderá os critérios de incompatibilidade química (segregação);
 - c) será implantado Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) do tipo II, em consonância com o estabelecido no item 9 da norma CETESB P4.261- Manual de orientação para a elaboração de estudos de análise de riscos, maio/2003. A documentação relativa ao PGR deverá estar à disposição da CETESB no local.Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assinada, do responsável técnico pelas informações técnicas.
10. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021. Preencher trimestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR junto ao SIGOR (<https://cetesb.sp.gov.br/sigor-mtr/>).

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para atividade de fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, CNAE: 2099-1/99, com a produção média anual de 6.000 L de Acetato de etila, 12.000 L de Acetona, 12.000 L de Ácido Láctico 85%, 6.000 L de Ácido Sulfúrico PA ACS (O.E.M) 98%, 12 Kg de Ácido Tricloroacético, 6.000 L de Álcool Amílico, 6.000 L de Álcool Butílico-Iso (Isobutanol), 6.000 L de Álcool Butílico Normal (Butanol-1), 48.000 L de Álcool Etílico Anidro 99,5 %, 12.000 L de Álcool Metílico (Metanol), 12.000 L Alcool Propílico-Iso (2-Propanol), 6.000 L de Ácido Fosfórico 85%, 6.000 L de Ácido Clorídrico 33% (Muriátrico), 12.000 L de Álcool Propílico Normal (N-Propanol), 12.000 Kgs de Diclorometano (Cloreto De Metileno), 12000 L de Formaldeído 37% Inibido, 6.000 L de Hidróxido de Amônio 28-30%, 2.400 Kg de Hidróxido de Sódio 50%, 2400 L de ISO-Octano (Trimetilpentano 2,2,4), 12.000 L de Xilol (Xileno), 12.000 L de Hexano (Mistura de Isômeros), 2.400 Kg de Cloreto de Amônio PA ACS, 2400 Kg de Cloreto de Cálcio 2H2O (Escamas), 6.000 Kgs de Cloreto de Potássio Mínimo 99%, 6.000 Kgs de Hidróxido de Potássio em Escamas, 6.000 Kgs de



02

Nº 34011132

Versão: 01

Data: 14/05/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/05/2029

Em Edifício Existente

Hidróxido de Sódio Em Escamas (Soda Caustica), 6.000 L de Peróxido de Hidrogênio 50% 200vol, 6.000 Kgs de Sulfato de Sódio Anidro, 12.000 Kgs de Acetato de Amônio 97%, 1200 L de Ácido Acético Glacial Min.99,7%, 12.000 Kgs de Ácido Bórico, 6.000 L de Ácido Clorídrico PA, 6.000 L de Ácido Fórmico 85% e 6.000 L de Ácido Fórmico 98 A 100% Anidro, utilizando os seguintes equipamentos:

- BALANÇA ANALITICA DIGITAL (Qtde: 1) (220,00 g)
- PHMETRO (Qtde: 1) (220,00 V)
- EXPECTOFOTOMETRO (Qtde: 1) (220,00 V)
- BALANÇA DE PESAGEM (Qtde: 1) (2.000,00 kg)
- DEIONIZADOR DE ÁGUA (Qtde: 1) (220,00 V)
- BALANÇA DIGITAL PESAGEM (Qtde: 3) (6,00 kg)
- CAPELÁ / EXAUSTORA (MAINUPALAÇÃO DE SÓLIDOS) (Qtde: 3) (220,00 V)
- BALANÇA ANALITICA - LABORATÓRIO (Qtde: 2) (220,00 V)
- CAPELÁ / EXAUTORA - LABORATÓRIO DE QUALIDADE (Qtde: 1) (220,00 V)
- AQUECEDOR (CHAPA) (Qtde: 1) (220,00 V)
- COMPRESSOR DE AR TIPO PISTÃO (Qtde: 1) (3,00 cv)
- PALETEIRA (Qtde: 3) (1.000,00 kg)
- PALETEIRA (Qtde: 1) (1.000,00 kg)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta licença foi emitida com base na documentação juntada ao Processo digital nº CETESB.084787/2024-88.



Assinaturas do documento

"LO 34011132 - ACS Científica Química Fina Especializada LTDA"



Código para verificação: **2TPHDSM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ADRIANA SALVAIA GUIMARAES ALVES** (CPF: ***.843.438-**) em 14/05/2025 às 18:00:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/04/2023 - 11:12:49 e válido até 24/04/2026 - 11:12:49.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.084787/2024-88** e
o código **2TPHDSM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.